



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



27ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA 59ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 1-5 de outubro de 2007

Tema 3.3 da agenda provisória

CSP27/5 (Port.)
25 de julho de 2007
ORIGINAL: INGLÊS

ELEIÇÃO DO DIRETOR DA REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA E NOMEAÇÃO DO DIRETOR REGIONAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE PARA AS AMÉRICAS

1. O Artigo 4, parágrafo E, da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) estipula: “A Conferência elegerá o Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana em conformidade com o Artigo 21, parágrafo A, da Constituição.” O Artigo 21, parágrafo A, prescreve: “A Repartição terá um Diretor eleito durante a Conferência, pelo voto da maioria dos Governos da Organização. O Diretor terá um mandato de cinco anos e não poderá ser reeleito mais de uma vez.”
2. O nome da pessoa que for eleita Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) será comunicado ao Conselho Executivo da Organização Mundial da Saúde a fim de que este possa nomeá-la Diretor Regional para as Américas. Essa comunicação está fundamentada no Artigo 57 do Regulamento Interno da Conferência, que estipula: “Atuando como Comitê Regional da Organização Mundial da Saúde, e em conformidade com os Artigos 49 e 52 da Constituição da Organização Mundial da Saúde, a Conferência submeterá ao Conselho Executivo da Organização Mundial da Saúde o nome da pessoa eleita para que seja nomeada Diretor Regional.”
3. O procedimento para a eleição do Diretor da RSPA acha-se descrito no Artigo 56 do Regulamento Interno da Conferência, conforme modificado pelo Conselho Diretor mediante a Resolução CD47.R4 (2006):

“A Conferência elegerá o Diretor por voto secreto, em conformidade com o Artigo 21, parágrafo A, da Constituição e as Normas que Regem o Processo de Eleição para o Cargo de Diretor, aprovadas pelo Conselho Diretor. O processo de eleição começará pelo menos seis meses antes da data estabelecida para a sessão de abertura da Conferência ou, a mais tardar, em 1 de março, conforme o que ocorra primeiro, com uma notificação do Presidente do Comitê Executivo aos Membros e Membros Associados, convidando-os à designação de candidatos ao cargo de Diretor a ser apresentada ao Presidente do Comitê

Executivo. Tal notificação incluirá uma cópia das Normas que Regem o Processo de Eleição para o Cargo de Diretor.

É facultado a cada Membro e Membro Associado apresentar o nome de somente um cidadão de um país da Região como candidato ao cargo de Diretor, em conformidade com as mencionadas Normas que Regem o Processo de Eleição para o Cargo de Diretor. A nomeação será enviada em envelope confidencial lacrado, endereçado ao Presidente do Comitê Executivo, a/c Assessor Jurídico, Organização Pan-Americana da Saúde, Washington, D.C., pelo menos quatro meses antes da sessão de abertura da Conferência ou até 1 de maio, conforme o que ocorra primeiro, depois do quê o período de designação de candidatos será encerrado. Todas as designações recebidas serão compiladas pela Repartição, traduzidas para os quatro idiomas oficiais da Organização e remetidas pelo Presidente do Comitê Executivo aos Membros e Membros Associados pelo menos três meses antes da sessão de abertura da Conferência ou até 1 de junho, conforme o que ocorra primeiro.

Em conformidade com as Normas que Regem o Processo de Eleição para o Cargo de Diretor, o Presidente do Comitê Executivo convidará os candidatos designados a fazer uma apresentação a todos os Membros e Membros Associados que desejem assistir ao Fórum de Candidatos a ser realizado por ocasião da sessão do Comitê Executivo que antecede a sessão da Conferência.

A Conferência elegerá o Diretor dentre os candidatos designados pelos Membros e Membros Associados em conformidade com as Normas que Regem o Processo de Eleição para o Cargo de Diretor. Se, nos dois primeiros escrutínios, nenhum candidato receber a maioria exigida, far-se-ão dois outros escrutínios, limitados aos dois candidatos que hajam recebido o maior número de votos no segundo escrutínio sem restrições. Se nenhum candidato receber a maioria exigida, realizar-se-ão alternadamente dois escrutínios sem restrições e dois escrutínios restritos, até que seja eleito um candidato.”

4. De acordo com esse artigo, em 28 de fevereiro de 2007, os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS foram convidados a apresentarem candidatos ao cargo de Diretor ao Presidente do Comitê Executivo até 1º de maio de 2007. Mediante nota verbal de 1º de junho de 2007, o Presidente do Comitê Executivo encaminhou aos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados o nome e currículo da única candidatura recebida, a da atual Diretora da RSPA, Dra. Mirta Roses Periago, indicada pelo Governo da Argentina. Em 11 de junho de 2007, o Presidente do Comitê Executivo convocou o Fórum de Candidatos, conforme estipulado no mencionado artigo, para o dia 29 de junho de 2007, imediatamente após o encerramento da 140ª Sessão do Comitê Executivo da OPAS em Washington, D.C. O Fórum teve a forma de uma reunião virtual com a participação de 16 países na sede em Washington e pelo menos 11 países “on line”.

5. Além das regras para a eleição, o Artigo 47 do Regulamento Interno da Conferência Sanitária Pan-Americana enuncia que "maioria" significa, no caso da eleição

para o Diretor, "...qualquer número de votos maior que a metade do número de Membros da Organização". Como a OPAS tem 38 Membros, "maioria" é, portanto, qualquer número de votos acima de 19, isto é, 20 votos ou mais.

6. Em conformidade com as disposições constitucionais, a 26ª Conferência Sanitária Pan-Americana (2002) elegeu a atual Diretora para um período de cinco anos a partir de 1º de fevereiro de 2003 e terminando em 31 de janeiro de 2008. Compete, portanto, à 27ª Conferência Sanitária Pan-Americana eleger o Diretor da RSPA para um período de cinco anos a iniciar-se em 1º de fevereiro de 2008 e a terminar em 31 de janeiro de 2013.

7. Uma vez que um candidato haja recebido a maioria de votos exigida, a Conferência poderá adotar uma resolução nos seguintes termos:

Projeto de Resolução

A 27ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

Tendo em mente os Artigos 4.E e 21.A da Constituição da Organização Pan Americana da Saúde, que estipulam que a Repartição Sanitária Pan-Americana terá um Diretor eleito na Conferência pelo voto da maioria dos Membros da Organização;

Tendo em mente o Artigo 4 do Convênio entre a Organização Mundial da Saúde e a Organização Pan-Americana da Saúde, bem como o Artigo 52 da Constituição da Organização Mundial da Saúde, que estabelece o procedimento para nomeação dos Diretores Regionais da Organização Mundial da Saúde; e

Ciente de que a eleição do Diretor da Repartição foi realizada de acordo com as regras e procedimentos estabelecidos,

RESOLVE:

1. Declarar _____ eleito Diretor da Repartição Sanitária Pan Americana para um período de cinco anos a ter início em 1º de fevereiro de 2008.
2. Submeter ao Conselho Executivo da Organização Mundial da Saúde o nome de _____ para nomeação como Diretor Regional da Organização Mundial da Saúde para as Américas durante o mesmo período.
